



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## **REQUERIMENTO N°. 1057**

### **SESSÃO ORDINÁRIA DE 1/12/2025**

#### **EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

Em episódios de chuvas fortes e vendavais que frequentemente ocasionam sérios danos às residências, veículos e à infraestrutura da cidade, o poder público municipal decreta estado de calamidade.

Nesses casos, nos termos do inciso XVI do art. 20 da Lei nº 8.036/1990, regulamentado pelo Decreto nº 5.113/2004, assegura-se ao titular da conta do FGTS, residente em área em situação de emergência ou estado de calamidade pública, o direito de movimentar sua conta por motivo de necessidade pessoal, cuja urgência e gravidade decorram de desastre natural.

Assim, **REQUEREMOS**, nos termos da Lei Orgânica do Município e após cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE** e à secretaria competente, para que adotem as providências administrativas necessárias, em conjunto com a Defesa Civil e a Caixa Econômica Federal (CEF), a fim de que, ao ser decretado estado de emergência ou calamidade pública, os municípios que tiverem suas moradias atingidas por desastres naturais possam usufruir do saque do FGTS, garantindo condições mínimas de recuperação e dignidade, a exemplo do que já foi implantado nos municípios de Laranjal Paulista e Bastos.

**REQUEREMOS**, outrossim, à Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal de Bauru, **DANIELLE CAROLINA DE BARROS MARTINS**, que seja realizada ampla divulgação junto à população acerca dos procedimentos necessários para que os municípios que sofreram perdas em decorrência das chuvas possam ter acesso ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), conforme previsto na Lei Federal nº 8.036/1990.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 1º de dezembro de 2025.

Vereador Autor **ABELARDO**  
**REPUBLICANOS**

AWCN/jvkp



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=JNX9-W016-9932-S72T> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: JNX9-W016-9932-S72T**

Câmara Municipal de Botucatu, 1 de dezembro de 2025

Botucatu, 1 de dezembro de 2025